



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

DECRETO Nº 51, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a manutenção da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em todo o território do município de Toritama para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14, de 25 de março de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 49.959, 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a manutenção da decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Toritama, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 14 de 25 de março de 2020.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nos Decretos Municipais até então editados com a finalidade do combate ao coronavírus.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Toritama, Pernambuco, 24 de dezembro de 2020, 67º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 104F-6E88-A003-A789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO GABRIEL MOTTA DE CARVALHO (CPF 099.696.794-06) em 24/12/2020 11:31:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON TAVARES DE LIMA (CPF 688.024.474-20) em 24/12/2020 11:40:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/104F-6E88-A003-A789>